



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1393/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 496/2025

Processo/Ano: 1396 / 2025 **Requisição Nro.:** 1578/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000079
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 200 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DO PACIENTE LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO. DATA DE INTERNAÇÃO 21/09/2024. O PERÍODO DE 19/01/2025 À 17/02/2025.
Observação: DFD Nº 83
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 64553 - C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS
Fantasia: CASA DIA DE COSMOPOLIS **Fone:** (19) 3872-6740 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: ESTM CMS-470, Nº S/N - ITAPAVUSSU
Cidade: COSMOPOLIS **Cep:** 13151352 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 03585678000171 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	30,000000	DIA	123.00179-0	INTERNAÇÃO	1.200,0000	36.000,00
Valor Total:		36.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			36.000,00

ANDRADINA, 14 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 8f35ed40-529f-4b92-87be-c3a37d07a0a1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

DFD. 0083/2025

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Req 1578
Insc 1396
Seq 496
Edit 408

Ed 1393

1. Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda:	Rodrigo Crivelli Marques
Cargo:	Subsecretário Adm. De Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-Mail	rodrigocrivelli@andradina.sp.gov.br

2. Identificação da Demanda	Objeto: internação em Clínica Especializada - transtorno mental e comportamental - transtorno psicótico e esquizofrenia conforme CID 10 F19.5 + F.20.0
-----------------------------	--

3. Justificativa	internação involuntária para tratamento de transtorno mental e comportamental - transtorno psicótico e esquizofrenia conforme CID 10 F19.5 + F.20.0. em surto - data de internação: 21/09/2024 - Paciente: LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO - RG 47.939.748 - data de nascimento: 14/02/1992 Período de 19/01/2025 à 17/02/2025
------------------	---

4. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA/2025
--

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
em elaboração	em elaboração

5. Fonte de Recursos	
Unidade Executora	02.05.01
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	200

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
--

Nome do Servidor: Rita de Cássia
Cargo: Coordenadora de Gabinete Saúde

Nome do Servidor: Rodrigo Crivelli Marques
Cargo: Subsecretário de Saúde

Rita de Cássia C. M. Dantas
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7

DATA: 12/02/2025

Fornecedor: Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra Casa Dia de Cosmópolis - CNPJ: 03.585.678/0001-71 Banco Santander - Ag: 0343 C/C 13000695-2

Maristela Rodrigues Marinho
RG: 8.428.982-4
Secretária Municipal de
Saúde

CASA DIA

C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis)
Rua: Ramos de Azevedo, 128 – Centro – Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152 – Caixa Postal: 84
CNPJ: 03.585.678/0001-71 Fone: (19) 3872 6740

RELATORIO FINANCEIRO

Cosmópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Coordenadoria de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde de Andradina
Rua São Paulo nº 1618 - Bairro Centro – Andradina - CEP 16901-024

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA A CONFEÇÃO DAS NOTAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025..

PACIENTES:

- 1- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA – adulto
- 2- JHONNY RODRIGUES CALDEIRA – adulto
- 3- LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO – adulto
- 4- CLESIO BONFIM LUISON – adulto
- 5- DJULIANDESON ALVES MARÇAL - novo

PROPONENTE: C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis

ENDEREÇO: Est.CMS - 470, S/N –

BAIRRO: Itapavussu

MUNICÍPIO: Cosmópolis

UF: SP

CEP: 13. 151-352

CNPJ: 03.585.678/0001-71

I.E: Isento

TELEFONE: (19) 3872-6740

casadiacosmopolis@gmail.com

E-MAIL: noemiacasadia@gmail.com

Diária/	30	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADAPARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA Processo 000.1267-42.2017.8.26.05.09 0006225-71.2017.8.26.0509 PERÍODO – 17.01.2025 a 15.02.2025	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00  Rodrigo C. Marques Subsecretário de Saúde RG: 27.835.540-7
Diária	30	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADAPARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO JHONNY RODRIGUES CALDEIRA PERÍODO - 17.01.2025 a 15.02.2025	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

Maristela Rodrigues Marinho
RG: 8.428.962-4
Secretária Municipal de
Saúde



CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152
Fone: (19) 3872 6740/ 3812 2729

Cosmópolis 11/02/2025

Relatório Técnico

Período 19/01/2025 a 17/02/2025

Identificação Completa

Nome: Leandro Nunes do Nascimento

Data de Nascimento: 14/02/1992 (32 anos)

Data da Internação: 21/09/2024

Filiação: Mãe: Iolanda Nunes da Silva

Pai: Francisco Braz do Nascimento

Procedência: Andradina

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Estado Civil: Solteiro

O paciente em tela está internado nesta Instituição denominada Casa Dia de Cosmópolis, para tratamento de Dependência Química e possíveis comorbidades a serem avaliadas, onde é assistido pela Equipe Multidisciplinar desta clínica.

Característica da internação:

CID 10 F 19.5 Transtornos Mentais e Comportamentais devido ao uso de drogas e outras substâncias psicoativas - Transtorno Psicótico.

CID 10 F 20 Esquizofrenia.

Descrição da Demanda:

Leandro, iniciou o uso de SPA's na adolescente, devido a compulsão por substâncias apresentou problemas comportamentais graves, agressividade, sintomas persecutórios, alucinações frequentes, colocando em risco a própria vida e de terceiros.



CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152
Fone (19) 3872-6740/ 3812 2729

Procedimento:

O Plano Terapêutico Individual para o paciente dependente químico tem como objetivo, reintegrar o paciente ao meio sócio familiar e torná-lo membro produtivo para a sociedade, conscientizando-o da necessidade de ajuda e tratamento a sua doença. Quando o mesmo apresenta outras comorbidades serão delineados a situação do problema, identificando os aspectos sociais, psicológicos e orgânicos que influenciam em cada caso, é identificado o paciente envolvido, as vulnerabilidades e a rede de apoio existente, e não apenas os aspectos clínicos.

Dessa forma, oferecendo estudos dos 12 Passos do Narcóticos Anônimos, Grupos Temáticos, Terapia Cognitiva Comportamental, Grupos de Sentimentos, Dirigido e Especializado; Reflexões sobre espiritualidade, sem entrar em controvérsias religiosas; Atividades que são sugeridas buscando motivar a participação do dependente químico na sociedade; Promover o espírito de organização e necessidade do trabalho para o desenvolvimento pleno da pessoa humana. Além de atendimento individual Médico, Psicológico, Auriculoterapia, Assistente Social e Enfermagem.

As atividades sugeridas acima citadas terão o período que permanecer o paciente em processo de recuperação, podendo ser ampliado ou reduzido.

Análise Psicológica/Social:

O paciente continua apresentando oscilações de humor, sintomas predominantes de alucinações auditivas, assim, foi pedido prorrogação do seu tratamento para mais 90 (noventa) dias, devido aos fatores de riscos, relacionada ao período do carnaval, que podem comprometer e agravar sua condição psiquiátrica e recaídas no uso de SPA's.

Em caso de crises ou surtos intensos, pode ser necessária a realização de medicamentos injetáveis, prescrito pelo médico psiquiatra.

A visita do mês de fevereiro irá ocorrer no dia 15/02/2025.

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA

() VOLUNTARIA (Por solicitação do paciente)
(-) INVOLUNTARIA (Conforme protocolo)

() CÓDIGO VERDE
(-) CÓDIGO ROXO

Data: 13/01/2024
Paciente: Antonio Carlos da Silva
Idade: 32 Data Nascimento: 14/01/1992 CNS: 1234567890
Nome da mãe: Antônia Maria da Silva

Dependência química: () não (X) sim CID10 _____ HD: _____
Transtorno psiquiátrico: () não (X) sim CID10 _____ HD: _____

Comorbidade clínica: () não () sim CID10 _____ HD: _____

Idade de início da doença: 15, Internações anteriores: () não (X) sim
Quantidade: _____

Faz Acompanhamento (Atenção Básica/CAPS)? () não (X) sim

Unidade referência: _____

Continência Sócio/Familiar? () não (X) sim, Em uso regular de medicação?

Quais:

Não aceita fazer uso de medicação, pois não gosta de tomar comprimidos, além disso, apresenta sintomas de ansiedade e insônia.

Quadro psiquiátrico:

Episódio / Risco de Heteroagressividade () não (X) sim

Tentativa de Suicídio * (X) não () sim

Quadro Delirante / Alucinatorio * () não (X) sim

Agitação Psicomotora () não (X) sim

Catatonía / Negativismo * (X) não () sim

Contenção Física * (X) não () sim Quadro clínico:

Antecedentes

personais: _____

Estado geral: () BEG () MEG (X) REG

SSVV: PA- _____ mmHg, FC- _____ bpm, FR- _____ rpr

Exames: _____

Medicações (Prescrição para internação):

Clonazepam 3mg 2x2x2
Paroxetina 30mg 1x1x1
Fluoxetina 20mg 1x1x1
Clonazepam 10mg 1x1x1

Hipótese diagnóstica

CID10: F20.0 HD: Paroxetina 30mg 1x1x1

F19.2 de uso de

(verificar)

RG 47.939.743

CPF

807.669

n: matrícula
CAP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.585.678/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1999
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DIA DE COSMOPOLIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO ESTM CMS-470	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 13.151-352	BAIRRO/DISTRITO ITAPAVUSSU	MUNICÍPIO COSMOPOLIS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPMAI@UOL.COM.BR	TELEFONE (19) 3872-6740
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **09:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.585.678/0001-71

Razão

Social: CADA CASA APOIO DROG ALCOOLATRA CASA DIA DE COSMOPOLIS

Endereço: ESTR MUNICIPAL S N JARDIM REPLAN / ITAPAVUSSU / COSMOPOLIS
/ SP / 13150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320040879599678

Informação obtida em 11/02/2025 14:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales - 398 - - Centro

Cosmópolis - SP - CEP: 13150-027

Divisão de Arrecadação -Seção de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA CASA DIA DE COSMÓPOLIS**, CPF/CNPJ: **03.585.678/0001-71**, está inscrito desde **17/04/2000**, nas atividade(s) **distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**:, sob a inscrição mobiliária **00006939**, nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

Cosmópolis, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Certidão expedida via Internet.

Número: 18631

Código de verificação: 2736-C87C

Emitida em 11/02/2025

Válida até 13/03/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.585.678/0001-71

Certidão nº: 2796670/2025

Expedição: 15/01/2025, às 11:29:14

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.585.678/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EXMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE COSMÓPOLIS/SP.

A C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA – CASA DIA
DE COSMÓPOLIS, inscrita sob CNPJ nº 03.585.678/0001-71, situada na cidade
de Cosmópolis na Estrada CMS 470, S/N, Bairro- Itapavussu, Estado de São
Paulo, CEP: 13151.352, por intermédio de seu representante legal o Sr. MÁRIO
AUGUSTO PINHEIRO, abaixo-assinado, vem pelo presente, mui
respeitosamente requerer à V. s.a., REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DO CNAE 8610-1/01 CLINICA
MEDICA COM INTERNAÇÃO PUBLICA E PARTICULAR, pelo que apresenta
o referido em 03(três) vias de igual teor e forma.

Termos em que
P. Deferimento

Cosmópolis, S.P., 27 de março de 2024.

MÁRIO AUGUSTO PINHEIRO
Presidente

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE COSMOPOLIS/SP

Reconheço por semelhança, SEM valor, a(s) firma(s) de: MÁRIO
AUGUSTO PINHEIRO (105451) Dou fe:
COSMOPOLIS - SP - 27 de março de 2024. La Teste da verdade
ROSELY BATISTA DE BARROS
R\$ 8,37 Código Ser
urancas: 5055485150483052325051555151 Valido somente com o
selo de autenticidade. Selo(s): AA0128617

O reconhecimento de firma não comprova
os poderes de representação do signatário.

ROSELY BATISTA DE BARROS
Escritorinha Autorizada



CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra
Rua Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152
CNPJ 03.585.678/0001-71 - Fone: (19) 3872 6740/3812 2729

CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob CNPJ nº 03.585.678/0001-71, por intermédio de seu Presidente MARIO AUGUSTO PINHEIRO, abaixo assinado, convida seus diretores, conselheiros e colaboradores para reunião de Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2024, na cidade de Cosmópolis na Estrada CMS-470, S/N, no Bairro- Itapavussu, Estado de São Paulo, CEP: 13151-352, sendo a primeira chamada às 10,00 hs e a segunda às 10 h30min, para tratar da inclusão do CNAE 8610-1/01 – Clínica Médica com internação Pública e Particular.

Cosmópolis, S.P., 27 de março de 2024


Mario Augusto Pinheiro
Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS
Rua Santa Gertrudes, 14 - Centro - CEP: 13150-400 - Cosmópolis/SP - Fone: (19) 3872-3519 / 3812-3519

Reconhecido por semelhança SEM valor. a(s) firma(s) de: MARIO AUGUSTO PINHEIRO (10345) - 001-16
COSMÓPOLIS - SP - 27 de março de 2024. Em Teste da verdade
digitado por ROSELY BATISTA DE BARROS
R\$ 8,37 - Código Seo
Uranica: 5055851504505249508155151 Valido somente com o
selo de autenticidade: 6e10f51e-440168623

O reconhecimento de firma não comprova os poderes de representação do signatário

ROSELY BATISTA DE BARROS
Escrivente Autorizada

**CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA**

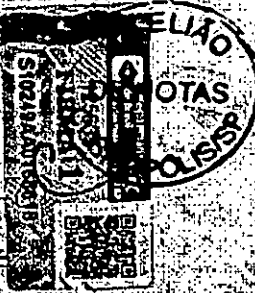
A C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob CNPJ nº 03.585.678/0001-71, por intermédio de seu Presidente MARIO AUGUSTO PINHEIRO, abaixo assinado, convida seus diretores, conselheiros e colaboradores para reunião de Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2024, na cidade de Cosmópolis na Estrada CMS-470, S/N, no Bairro- Itapavussu, Estado de São Paulo, CEP: 13151-352, sendo a primeira chamada às 10,00 hs e a segunda às 10 h30min, para tratar da inclusão do CNAE 8610-1/01 – Clínica Médica com internação Pública e Particular.

Cosmópolis, S.P., 13 de março de 2024


Mario Augusto Pinheiro
Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS
Rua Santa Gertrudes, 434 - Centro - CEP: 13150-000 - Cosmópolis/SP - Fone: (19) 3872-3311 / (19) 3872-2319

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: MARIO AUGUSTO PINHEIRO(10545) Dou fe
COSMÓPOLIS - SP: 27 de março de 2024. Em Teste da verdade
ROSELY BATISTA DE BARROS
R\$ 8,37 Código Seq
uranga: 5055485150485052495051555151 Valido somente com
selo de autenticidade: Selo(s): AA0168618


ROSELY BATISTA DE BARROS
Escritura Autorizada

*O reconhecimento de firma não comprova os poderes de representação do signatário



CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152
CNPJ 03.585.678/0001-71 - Fone: (19) 3872 6740/ 3812 2729

CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA - CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob CNPJ nº 03.585.678/0001-71, por intermédio de seu Presidente MARIO AUGUSTO PINHEIRO, abaixo assinado, convida seus diretores, conselheiros e colaboradores para reunião de Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2024, na cidade de Cosmópolis na Estrada CMS -470, S/N, no Bairro- Itapavussu, Estado de São Paulo, CEP: 13151.352, sendo a primeira chamada às 10,00 hs e a segunda às 10 h30min, para tratar da inclusão do CNAE 8610-1/01 - Clínica Médica com internação Pública e Particular.

Cosmópolis, S.P., 20 de março de 2024.


Mario Augusto Pinheiro
Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESY DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS

Nº 123456789 - Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152 - Fone: (19) 3872 6740/ 3812 2729

Reconheço por semelhança SEM valor. a(s) firma(s) de: MARIO

AUGUSTO PINHEIRO(10343) - Seu fe

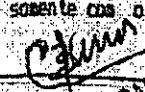
COSMÓPOLIS- SP, 27 de março de 2024. Em Teste

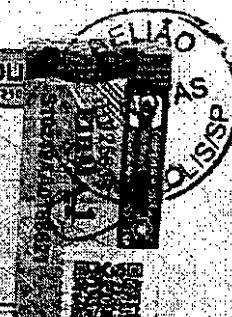
ROSELY BATISTA DE ARAUJO

uranga: 50554831300050520 - 13151352 Valido somente com o

selo de autenticidade: Sel. 310. 6015227

"O reconhecimento de firma não compromete
os poderes de representação do signatário."


ROSELY BATISTA DE ARAUJO
Escrevente Autorizada



ESTATUTO SOCIAL
C.A.D.A. – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA –
CASA DIA DE COSMÓPOLIS
Redação de 05/10/2006

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Artigo Primeiro: Sob a denominação C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, bem como pela legislação específica.

Artigo Segundo: A sede da associação será situada a Rua João Aranha, 489 Centro Cosmópolis/SP.

Artigo Terceiro: A associação terá como finalidade: a defesa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas (Drogas e Alcool), pessoas consideradas em situação de risco, portadores de doenças sexualmente transmissíveis no município de Cosmópolis – SP; região e em qualquer proporção geográfica que se fizer necessária, podendo promover, em qualquer segmento da sociedade civil, atividades que comportem orientação, prevenção e combate à dependência química e doenças sexualmente transmissíveis, podendo promover palestras, conferências, seminários, debates e outros meios sugeridos.

Artigo Quarto: A duração da associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II- DA ADMINISTRAÇÃO :

Artigo Quinto: A administração da C.A.D.A. Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis está confiada:

A) Uma Diretoria, que administrará todos os recursos e aplicações, bem como fará trabalhos que proporcionem aos integrantes de seu projeto a inclusão social, a reestruturação da integridade física e moral.

B) Um Conselho Fiscal, que emitirá parecer sobre o balanço geral e as condições do exercício e opinará obrigatoriamente, quanto aos gastos da entidade, alienação, doação ou onerações de móveis ou imóveis; intervindo juntamente com o Conselho Deliberativo nas decisões da Diretoria, nos casos em que, comprovadamente, os objetivos da instituição não estiverem sendo atingidos em sua amplitude.

C) Um Conselho Deliberativo, que fará cumprir fielmente os dispositivos do presente estatuto, deliberando sobre os assuntos que lhe forem atribuídos no amparo e defesa da instituição; deliberar juntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal nos casos omissos

08

juntamente com o Conselho Fiscal nas decisões da Diretoria, nos casos em que comprovadamente, os objetivos da instituição não estiverem sendo atingidos em sua plenitude.

Artigo Sexto: A Diretoria é composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo, serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02(dois) anos, podendo se reeleitos por mais 02(dois) anos, sendo empossados na mesma assembleia.

Artigo Sétimo: Nos limites da lei e deste estatuto fica a diretoria investida de poderes para:

- A) Elaborar regimento interno disciplinado a estrutura e funcionamento da entidade;
- B) Elaborar normas internas necessárias à boa ordem de serviços;
- C) Resolver sobre todos os atos de gestão da entidade;
- D) Resolver acerca de convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- E) Deliberar quanto à admissão ou exclusão de associados;
- F) Instituir regras para casos omissos ou duvidosos até a próxima Assembleia Geral;
- G) Contratar pessoas com remuneração;
- H) Integrar no quadro de diretores funcionários;
- I) Integrar funcionários na instituição, formando assim um quadro de funcionários, bem como estabelecer salários e gratificações para os mesmos. Vale ressaltar que nenhum membro da diretoria terá jornada de trabalho estipulada, nem receberá dividendos, lucros em hipótese nenhuma pela sua função exercida na diretoria. No entanto poderá receber honorários pelos serviços prestados a instituição como funcionário, não entrando em conflito com as funções exercidas como diretor;
- J) Contratar serviços de terceiros, quando a mesma não puder executar serviços que dizem respeito ao capítulo I, artigo deste estatuto.

Artigo Oitavo: A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente, bem como sempre que necessário for, a juízo, sendo que as deliberações serão por maioria de votos, lavrado em livro ATA da entidade.

Parágrafo Primeiro: Somente instalar-se-á reunião da diretoria com a presença, no mínimo, de quatro membros.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de empate de votos nas deliberações, o presidente terá o voto de qualidade de desempate.

4
R.
H. 10

Parágrafo Segundo: Na hipótese de empate de votos nas deliberações, o presidente terá o voto de qualidade de desempate.

Artigo Nono: São atribuições do Presidente:

- A) Presidir todas as sessões ordinárias e extraordinárias da diretoria, despachando todo o expediente;
- B) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, não podendo outorgar procuração se não para fins judiciais;
- C) Convocar e presidir as assembléias, convocadas por associados nos termos que autoriza esse estatuto;
- D) Dirigir e orientar todas as atividades da C.A.D.A.-Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis;
- E) Assinar conjuntamente com um dos tesoureiros, cheques da instituição, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerários.

Artigo Décimo: São atribuições do Vice-Presidente:

- A) Auxiliar o presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo Décimo Primeiro: São atribuições do Primeiro Secretário:

- A) Substituir o Presidente ou Vice-Presidente quando ambos estiverem ausentes ou impedidos;
- B) Dirigir todo expediente interno e externo da sociedade dirigindo propaganda e arquivo;
- C) Distribuir correspondências, assinar e fazer comunicações à imprensa;
- D) Redigir e subscrever nas atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- E) Preparar e manter o fichário dos associados.

Artigo Décimo Segundo: São atribuições do Segundo Secretário:

- A) Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Artigo Décimo Terceiro: São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- A) Arrecadar as rendas da associação;
- B) Ter sob sua responsabilidade toda renda e valores da associação depositando tais quantias em banco providamente determinado;
- C) Efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo presidente, mediante visto do mesmo;
- D) Assinar em conjunto com o presidente cheques, e demais documentos relativos as finanças da associação;

1002
p. 10

Artigo Décimo Quarto: São Atribuições do Segundo Tesoureiro:

A) Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em sua ausência e impedimento.

Artigo Décimo Quinto: Nenhum membro da diretoria receberá qualquer remuneração pelo desempenho do mandato.

Artigo Décimo Sexto: A C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou vantagens a seus dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, a qualquer título pretexto.

Artigo Décimo Sétimo: O Conselho Fiscal será composto dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente e um suplente.

Parágrafo Único: São atribuições dos membros do Conselho Fiscal, fazer cumprir os dispositivos do artigo cinco letra B do presente estatuto.

Artigo Décimo Oitavo: O Conselho Deliberativo será composto dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente e mais um suplente.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do Conselho Deliberativo, fazer cumprir os dispositivos do Artigo Quinto letra C do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria, bem como dos respectivos conselhos, exercerão seus cargos gratuitamente.

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo Décimo Nono: As Assembléias Gerais Ordinárias ocorrerão sob convocação do presidente uma vez por ano, para aprovar suas contas e deliberar sobre programa da associação.

Artigo Vigésimo: As Assembléias Ordinárias e extraordinárias se instalam em 1ª convocação com a presença de 50% + 1 dos associados com direito a voto, ou (meia hora) após, em 2ª convocação com a presença de qualquer número, deliberando-se por maioria simples.

Artigo Vigésimo Primeiro: As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: A convocação será por circular para cada associado ou por edital publicado em locais de publicidades.

Artigo Vigésimo Segundo: As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados para fins previstos por lei e nos seguintes casos:

- A) Reforma estatutária;
- B) Eleições de nova diretoria por renúncia em exercício;
- C) Convocação por 1/5 dos associados;
- D) Destituição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, por flagrantes ou violação de dispositivos estatutários;
- E) Dissolução da entidade.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens "a", "d", e "e" e exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes em assembleia, não podendo deliberar em 1 a convocação sem maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes.

Artigo Vigésimo Terceiro: As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo presidente que convidará 01(um) ou 02(dois) associados presentes para servir de secretário na composição da mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Artigo Vigésimo Quarto: A Assembleia Geral extraordinária que reunir-se-á quantas vezes for necessário conforme o disposto no artigo Sétimo letra "d", compete deliberar sobre os assuntos que motivaram sua convocação.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao associado, propor à diretoria convocação de Assembleia Geral, para tratar de assunto de relevante interesse, sendo que a proposição deverá ser por escrito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da diretoria, nos termos da letra "d" do artigo Sétimo, deliberar contrariamente por escrito a convocação da Assembleia Geral extraordinária. É facultado ao associado desde que consiga 1/5 de adesão, com direito a voto fazer convocação, especificando o motivo para qual será realizada, e, atendendo as disposições aplicáveis a tais modalidades da assembleia.

Artigo Vigésimo Quinto: Das ocorrências nas Assembleias Gerais lavrar-se-á a ATA que será assinada pela mesa e demais associados presentes.

CAPÍTULO IV: DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS:

Artigo Vigésimo Sexto: A C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, terá número ilimitado de associados, distinguidos em categorias, a saber:

- A) Fundadores;
- B) Efetivos;
- C) Contribuintes;
- D) Honorários ou benfeitores.

Parágrafo Primeiro: São fundadores, todos aqueles que subscreveram o presente estatuto, com idênticos direitos e deveres atribuídos aos efetivos.

Parágrafo Segundo: São Efetivos aqueles que assumem compromisso de mensalidade, fixada a critério da diretoria com direitos e deveres que lhe são atribuídos pelo presente

estatuto. Serão admitidos somente depois de apresentadas por um associado e aceitos pela diretoria.

Parágrafo Terceiro: São Contribuintes, aqueles que assumem o compromisso de pagamento de mensalidade ou doação a seu critério, sem qualquer outra obrigação.

Parágrafo Quarto: São Honorários ou Benfeitores, aqueles que por motivos relevantes prestarem serviços ou auxílios ligados a C.A.D.A., que venham a merecer este título, por critério da Diretoria ou votação de dois terços de seus membros.

Artigo Vigésimo Sétimo: Os associados não respondem nem mesmo subsidiamente pelas obrigações sociais.

Artigo Vigésimo Oitavo: Somente serão admitidos como associados da C.A.D.A. cidadãos idôneos da cidade de Cosmópolis que tenham interesse em colaborar com o crescimento da instituição.

Artigo Vigésimo Nono: Só poderá exercer o direito de se candidatar aos cargos da diretoria, os associados fundadores ou efetivos, que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias.

Parágrafo Único: É condição ainda para o associado efetivo, poder votar ou se candidatar aos cargos da diretoria após seis meses da admissão.

Artigo Trigesimo: Na hipótese da exclusão do associado, a critério da diretoria ou mesmo quando ele próprio pedir sua demissão não caberá ao excluído ou ao demissionário qualquer direito a indenização, remuneração ou fração de patrimônio social.

Artigo Trigesimo Primeiro: Satisfeita as exigências de admissão, o associado terá direito de:

- A) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo os assuntos de que se tratem na mesma;
- B) Propor a diretoria medidas que visem o crescimento e o interesse da associação;
- C) Ser eleito para qualquer cargo da Diretoria ou dos conselheiros;
- D) Convocar Assembléia Geral extraordinária, nos termos deste estatuto;
- E) Demitir-se voluntariamente, através da carta endereçada à diretoria.

Artigo Trigesimo Segundo: Cada associado Fundador, efetivo e contribuinte obrigam-se:

- A) Cumprir fielmente as disposições estatutárias e respeitar as deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais;
- B) Zelar pelos interesses morais e materiais da sede;
- C) Participar das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V: PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo Trigesimo Terceiro: O patrimônio social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em dinheiro, em espécie ou subvenções de qualquer natureza.

Artigo Trigesimo Quarto: Dissolver-se-á a C.A.D.A., se por ventura tornar-se impossível a consecução de seus fins.

Parágrafo Primeiro: A dissolução somente será feita por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo: Instalada a assembleia, a deliberação deverá ter efeito somente com os votos de pelo menos dois terços dos presentes.

Artigo Trigesimo Quinto: Ao extinguir-se a C.A.D.A. pagos devidamente todos os compromissos, os remanescentes de seus haveres reverterão em benefício da obra congênere, devidamente registrada no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que desenvolverá atividades preponderantes, sempre sediadas no município de Cosmópolis, a juízo da assembleia que determinará o encerramento das atividades.

CAPÍTULO VI: DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

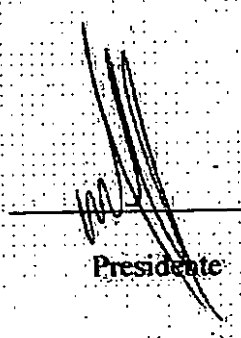
O ano financeiro da sede coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

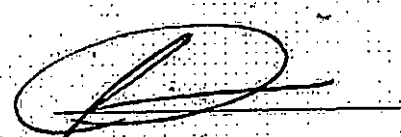
Artigo Trigesimo Sexto: O ano social financeiro da entidade coincidirá com o ano civil, com início e término previamente convencionados.

CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Trigesimo Sétimo: O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Estatuto aprovado na assembleia de 05 de outubro de 2006.


Presidente


Advogado

Antonio Claudio Feliciano
OAB/SP 247.311.

Oficial Reg. Civil e Tabelião de Notas de Cosmópolis-SP
 Rua Baronesa Carvalho de Resende, 278 - (19) 3872-3566 /
 Reconheço por assinatura as firmas retro de: ANTONIO
 CLAUDIO FELISBINO JUNIOR e MARIO AUGUSTO PINHEIRO as
 documento com valor escobalco, do que dou fé.
 Cosmópolis, 09 de Junho de 2009.
 Em testemunho da verdade.

14

Escritor de Bourse Osérgio Escrevente Autorizado
 Válido somente para o ato de autenticidade
 (Pires) 9.601.211-2020560012853200010943



[Signature]
 Osérgio de Souza Camargo
 Escrevente Autorizado

Autenticidade com o

Reg. Civil de P.J./Campinas
 Microfilme 23897

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Campinas
 Rua Sampaio, 73 - CEP: 13025-300 - Fone: (0xx19) 3294-3704

Emol	80,48	Pranotado sob nº	23.897	em	20/05/2009
Estado	22,97	Registrado e microfilmado no	23.897		
Ipesp	16,91	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R.Civil	4,23	Anotado sob o nº	23896		
T.J.	4,23	Campinas, 16 de Junho de 2009			
Total	128,82				

Seios e taxas
 Recolhidas p/verba Cesar Buratto
 Escrevente Autorizado

[Signature]
 Cesar Buratto
 Escrevente Autorizado
 Remite nº 53-820

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA
A ELEIÇÃO DA DIRETORIA
CNPJ sob nº 03.585.678/0001-71**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se às 08h30min, nesta cidade de Cosmópolis na sede da Associação, os associados da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.585.678/0001-71, situada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Estrada CMS 470, S/N, Bairro Itapavussu, CEP 13.151-352, atendendo às Cartas de Convocação dos dias 9, 16 e 20 de Setembro de 2024, por intermédio de seu Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, portador do RG nº 16.669.755-2-SSP/SP e do CPF nº 282.122.578-43, constando que havia dado quórum suficiente, presidiu a presente Assembleia Ordinária, convidando a mim, **NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO**, para secretariar, lendo a pauta do dia, e expondo o seguinte assunto:

1. Eleição da Diretoria e Conselhos da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS.

Declarando aberta a sessão, da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, o Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, expôs o assunto que era o da eleição da Diretoria e Conselhos para um mandato de 02 (dois) anos, com início no dia 02 de outubro de 2024; dando sequência o Presidente propôs a votação para a eleição da Diretoria, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, então, propôs que fosse aprovado e aos presentes que se tivessem algo contra poderiam se manifestar, nada constou contra, sendo aprovado por todos ficando assim constituídas:

DIRETORIA

Presidente: MÁRIO AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, coordenador, residente na Rua dos Flamboyants, 66 Condomínio Residencial San Marino, CEP: 13161-140, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 282.122.578-43 e do RG sob o nº 16.669.755-2-SSP/SP;

Vice-Presidente: ALEXANDRE PAVANELLI BIGNOTTO, brasileiro, solteiro, coordenador, residente na Rua Armando Mora, 138, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-422, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 171.596.498-50 e do RG sob o nº 26.872.695-4-SSP/SP;

Primeira Secretária: NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO, brasileira, divorciada, técnica de contabilidade, residente na Rua Antônio Souza Peres, 11, Jd. Cosmopolita, CEP: 13157-172, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 096.747.938-01 e do RG sob o nº 16.122.201-8-SSP/SP;

Segunda Secretária: VIVIANY DE PAULA PILON, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente na Rua Santa Cruz, 36, fundos, Vila Morro Castanho, CEP: 13157-460, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 339.069.688-12 e do RG sob o nº 34.586.838-9-SSP/SP;

Primeira Tesoureira: RAFAELE CRISTIANE CORRÊA, brasileira, solteira, assistente social, residente na Rua: Francisca Paschoalck Fren Aun, 86, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-424, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 190.330.028-25 e do RG sob o nº 24.636.038-0-SSP/SP;

Segunda Tesoureira: LETHÍCIA BROMBAI, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Rua Antônio Carlos Nogueira, 1058, fundos, Bela Vista, CEP: 13150-136, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 384.558.428-90 e do RG sob o nº 46.374.324-6-SSP/SP;

CONSELHO FISCAL

Presidente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Av. Manoel Gonçalves Neto, nº 1170, Ap. 54, Santa Rita, CEP: 13835-500, na cidade de Conchal;

Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 375.786.488-37 e do RG sob o nº 43856229-X-SSP/SP

Vice-presidente: MARÍLIA PINHEIRO, brasileira, solteira, bancária, residente na Rua Vieira de Morais, nº 2123, Ap. 708, Campo Belo, CEP: 04617-015, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 333.389.078-00 e do RG sob o nº 438633180-SSP/SP

Suplente: FREDERICO BERTAZZO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Ignácio Wolf, nº 174, Ap. 31, Jardim Pedroso, CEP: 13343-030, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 484.199.858-64 e do RG sob o nº 52543992-SSP/SP

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: MARCÍLIO BERTAZZO, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Tiradentes, nº 411, Jardim de Faveri, CEP: 13157-120, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 719.116.778-53 e do RG sob o nº 12.434.091-SSP/SP

Vice-presidente: CLEYDE MARIA BIANCHINI BERTAZZO, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Tiradentes, nº 411, Jardim de Faveri, CEP: 13157-120, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 150.013.018-40 e do RG sob o nº 25.152.514-4-SSP/SP

Suplente: LIVIA GONÇALVES KAUFFMANN, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Ignácio Wolf, nº 174, Ap. 31, Jardim Pedroso, CEP: 13343-030, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 450.024.668-18 e do RG sob o nº 632174353-SSP/SP, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos.

E, por estarem assim acordados, ao final o Presidente eleito **Mario Augusto Pinheiro**, agradeceu a Deus, a todos presentes e a toda comunidade cosmopolense, deu posse a Diretoria e Conselhos, e, eu **Noêmia Baptista do Prado**, propus aos presentes o encerramento da reunião, sendo concordado por todos as 10h 00min horas, ficando assim lavrado no livro de atas para que tenha efeito estatutário e será registrada no Cartório de Registro competente.

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA

MARIO AUGUSTO PINHEIRO
NOEMIA BAPTISTA DO PRADO
VIVIANY DE PAULA PILON
ALEXANDRE PAVANELLI BIGNOTTO
RAFAELE CRISTIANE CORRÊA
LETHICIA BROMBAI
ISABELLE SANTOS DE FARIAS
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO
MARÍLIA PINHEIRO
FREDERICO BERTAZZO PINHEIRO
MARCÍLIO BERTAZZO
CLEYDE MARIA BIANCHINI BERTAZZO
LIVIA GONÇALVES KAUFFMANN

Oficial de títulos e documentos e civil de família
Protestado e Microfilmado nº 19 002141
AV. 2059, Rm. 2116, -SECO- 142340978100000701657718, Ao Geral:
ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DE 02/10/2024
COSMÓPOLIS, 12/11/2024
ROBERTA FERNANDA LEITE
SECRETÁRIA AUTORIZADA
TOTAL: 156,75

Cosmópolis, 02 de outubro de 2024

MARIO AUGUSTO PINHEIRO
Presidente

NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO
Secretária Assembleia

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE CNAE NA ENTIDADE

CNPJ sob nº 03.585.678/0001-71

Aos vigésimo sétimo dia do mês de março de 2024, reuniram-se às 11h 00min, nesta cidade de Cosmópolis na sede da Associação, os associados da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.585.678/0001-71, situada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Estrada CMS 470,S/N, Bairro Itapavussu, CEP 13-151.352, atendendo às Cartas de Convocação dos dias 13, 20 e 27 de março de 2024, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Mario Augusto Pinheiro, portador do RG nº 16.669.755-2 SS/SP e do CPF nº 282.122.578.43, constando que havia dado quórum suficiente, presidiu a presente Assembleia Extraordinária, convidando a mim, NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO para secretariar, lendo a pauta do dia, e expondo o seguinte assunto:

1. Inclusão do CNAE 8610-1/01- Clínica Médica com internação pública e particular. Declarando aberta a sessão, da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, o Presidente, o Sr. Mario Augusto Pinheiro, expos o assunto que era o da inclusão do CNAE 8610-1/01 -Clínica Médica com internação pública e particular com início imediato; dando sequência o Presidente propôs a votação para tal, sendo aprovado por unanimidade e aos presentes que se tivessem algo contra poderiam se manifestar, nada constou contra, sendo aprovado por todos.

E, por estarem assim acordados, ao final o Presidente Mario Augusto Pinheiro, agradeceu a Deus, a todos presentes e a toda comunidade cosmopolense, e, eu Noêmia Baptista do Prado, propus aos presentes o encerramento da reunião, sendo concordado por todos os presentes, as 11h 40min horas, ficando assim lavrado no livro de atas para que tenha efeito estatutário. Mário Augusto Pinheiro, RG: 16.669.755-2 SSP/SP e CPF: 282.122.578.43, Nacionalidade: Brasileira, casado, residente e domiciliado a Rua dos Flamboyants, 66 Condomínio Residencial San Marino-Artur Nogueira - Sp, Profissão Coordenador, os presentes: Alexandre Pavanelli Bignotto - Vice-Presidente, RG:26.872.695-4 e CPF:171.596.498.50, Brasileira, solteiro, residente e domiciliado a Rua Armando Mora, 138 - Condomínio Residencial Cosmópolis-Cosmópolis - SP, Profissão: Coordenador, Noêmia Baptista do Prado - I Secretária, RG: 16.122.201.8 e CPF: 096.747.938.01, Brasileira, divorciado, residente e domiciliado a Rua Antônio Souza Peres, 11 JD Cosmopolita-Cosmópolis - SP, Profissão: Técnico Contabilidade, Viviany de Paula Pilon - II Secretária, brasileira solteira, RG: 34.586.838.9 e CPF: 339.069.688.12, residente e domiciliada a Rua: Santa Cruz, 36 - FUNDOS - MORRO DO CRISTO-Profissão: Técnica Enfermagem, Rafaela Cristiane Corrêa - I Tesoureira, RG: 24.636.038.0 e CPF: 190.330.028.25, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua: Francisca Paschoalick Fren Aun, 86 - Condomínio Residencial Cosmópolis, Profissão: Assistente Social, e Lethicia Brombal - II Tesoureira, RG: 46.374.324.6 e CPF: 384.558.428.90, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua: Antônio Carlos Nogueira - Bela Vista, Profissão: Psicóloga.

Mário Augusto Pinheiro
Presidente

Noêmia Baptista do Prado
Secretária Assembleia

Roberta Fernandes Leite
Escrevente Autorizada

CÓPIA EM VÍDEO E COPIAS EM CIVIL DE NOME JURÍDICO DE COSMÓPOLIS-SP	
Entidade e filiação nº: 002780	Emulante: 45,00
AV: 1106, Reg. no 2039, JEL: 1422404920000000000024C	Atestado: 15,00
ATA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO (CÓDIGO) CNAE: 86	Ata: 15,00
Cosmópolis: 21/03/2024	R. Civil: 1,00
	T. Partici: 14,31
	At. Múltipla: 2,18
	At. R. Pública: 2,00
	Outros: 1,00
	Total: 107,50



CASA DIA

C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis)
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-000
GNPJ: 03.585.678/0001-71 Fone: (19) 3872 6740

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA A INCLUSÃO DE CNAE NA ENTIDADE

MARIO AUGUSTO PINHEIRO
NOEMIA BAPTISTA DO PRADO
VIVIANY DE PAULA PILON
ALEXANDRE PAVANNELLI BIGNOTTO
RAFAELE CRISTIANE CORRÊA
LETHICIA BROMBAI

Cosmópolis, 27 de março de 2024.

Mário Augusto Pinheiro
Presidente

Noêmia Baptista do Prado
Secretária Assembleia

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP

Reconhecimento de assinatura SEM valor, a(s) firma(s) de: **MARIO AUGUSTO PINHEIRO (105451) NOEMIA BAPTISTA DO PRADO (22171)**. Dou fe.
COSMÓPOLIS/SP, 14 de maio de 2024. Teste: **Verdade** digitado por **MARCIA MAYARA FERREIRA RIBEIRO**.
Código Seg: **116.74**.
Urança: **495248535040503764315155155**. Valido somente com
selo de autenticidade. Selo(s): **49007402**.

125633
FIRMA 2
320248AA0032407

MARCIA MAYARA FERREIRA RIBEIRO
Escrevente Autorizada



**O reconhecimento de firma não comprova
os poderes de representação do signatário.**